



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 30 de maio de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2075

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.474**

De 27 de maio de 2025.

Altera o Decreto nº 3.466, de 14 de março de 2005, que regulamenta a Lei Complementar nº 3.333, de 12 de dezembro de 2.003, e a Lei Complementar nº 3.413, de 19 de abril de 2005, dispondo sobre a fiscalização tributária e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 3.466, de 14 de março de 2005, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 36.

Parágrafo único. Os formulários instituídos por este artigo, exceto a Cédula de Identificação Fiscal constante do inciso VII, poderão ser emitidos por meio eletrônico, hipótese em que os modelos serão aprovados por portaria do Secretário Municipal de Fazenda.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 21 de maio de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 32.376

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA**”.

PORTARIA Nº 32.377

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do (a) funcionário (a) SR VILSON SILVEIRA SEVERINO**”.

PORTARIA Nº 32.378

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do (a) funcionário (a) SR LUIS FERNANDO MACEDO**”.

PORTARIA Nº 32.379

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. IVONE RIBEIRO AVELAR**”.

PORTARIA Nº 32.380

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. GISELE CRISTINA SAVIO GONÇALVES**”.

PORTARIA Nº 32.381

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) SR LUIS CARLOS CASAROTO**”.

PORTARIA Nº 32.382

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. FERNANDA DE FREITAS DIAS BONFANTE**”.

PORTARIA Nº 32.383

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do (a) funcionário (a) SR ROGÉRIO MESSIAS CAMPOS**”.

PORTARIA Nº 32.384

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 6º quinquênio do (a) funcionário (a) SR WALDIR CÂNDIDO DE ALMEIDA**”.

PORTARIA Nº 32.385

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) SR GILVAN GONÇALVES DA SILVA**”.

PORTARIA Nº 32.386

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SR EDUARDO AMARAL**”.

PORTARIA Nº 32.387

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. VALERIA APARECIDA NUNES**”.

PORTARIA Nº 32.388

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do (a) funcionário (a) SR RONALDO RUFINO**”.

PORTARIA Nº 32.389

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) SR REINALDO ALVES BORGES**”.

PORTARIA Nº 32.390

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. LUCIANA MIGUEL SOAVE VICENTINI**”.

PORTARIA Nº 32.391

DE 30 DE MAIO DE 2025

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-prêmio em **PECÚNIA**, referente ao 5º quinquênio do (a) **funcionário (a) SRA. KÁTIA MARIA RAMOS TOSTES**”.

P O R T A R I A Nº 32.392**DE 30 DE MAIO DE 2025**

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-prêmio em **PECÚNIA**, referente ao 4º quinquênio do (a) **funcionário (a) SR JOSÉ APARECIDO ALVES**”.

P O R T A R I A Nº 32.393**DE 30 DE MAIO DE 2025**

“**CONCEDE**, 90 dias de Licença-prêmio em **PECÚNIA**, referente ao 1º quinquênio do (a) **funcionário (a) SRA. GIOVANA VIEIRA VENTURA**”.

P O R T A R I A Nº 32.394**DE 30 DE MAIO DE 2025**

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-prêmio em **PECÚNIA**, referente ao 4º quinquênio do (a) **funcionário (a) SRA. GIOVANA CRISTINA LOPES DOS SANTOS SILVA**”.

P O R T A R I A Nº 32.395**DE 30 DE MAIO DE 2025**

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-prêmio em **PECÚNIA**, referente ao 3º quinquênio do (a) **funcionário (a) SRA. ANA PAULA SILVA JARDIM**”.

P O R T A R I A Nº 32.396**DE 30 DE MAIO DE 2025**

“**CONCEDE**, 60 dias de Licença-prêmio em **PECÚNIA**, referente ao 2º quinquênio do (a) **funcionário (a) SRA. RAMÃO BELATO MARTINS**”.

P O R T A R I A Nº 32.397**DE 30 DE MAIO DE 2025**

“**CONCEDE**, 60 dias de Licença-prêmio em **PECÚNIA**, referente ao 5º quinquênio do (a) **funcionário (a) SR WALDIR CÂNDIDO DE ALMEIDA**”.

P O R T A R I A Nº 32.398**DE 09 DE MAIO DE 2025**

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do (a) **funcionário (a) SR EDVALDO DE ALMEIDA SOUSA**”.

P O R T A R I A Nº 32.399**DE 30 DE MAIO DE 2025**

“**INCORPORA** função gratificada de **COORDENADORA DO CREAS** ao(à) **funcionário(a), SRA. MARCELA LUISA BACETO BORDONAL**”.

P O R T A R I A Nº 32.400**DE 30 DE MAIO DE 2025**

“**INCORPORA** função gratificada de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ao(à) **funcionário(a), SRA. CIBELE SEGATO TAROZZO**”.

P O R T A R I A Nº 32.401**DE 30 DE MAIO DE 2025**

“**INCORPORA**, por Decisão Judicial função gratificada de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** nos termos do artigo 93 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia, ao (a) **funcionário (a) SR ADEMERSON CARLOS DE CASTRO**”.

P O R T A R I A Nº 32.402**DE 30 DE MARÇO DE 2025**

“**CONCEDE** abono de permanência ao (a) **funcionário (a) SRA. ELIANA FURTADO DE ANDRADE**”.

P O R T A R I A Nº 32.403**DE 30 DE MAIO DE 2025**

“**CONCEDE** abono de permanência ao (a) **funcionário (a) SRA. MARIA DO CARMO BERTO DAS NOVAS**”.

P O R T A R I A Nº 32.404**DE 30 DE MAIO DE 2025**

“**CONCEDE**, adicional correspondente à **Sexta Parte do vencimento** ao (à) **funcionário (a) SR NILSON COELHO JÚNIOR**”.

P O R T A R I A Nº 32.405**DE 30 DE MAIO DE 2025**

“**INCORPORA**, por Decisão Judicial **função gratificada de FUNÇÃO DE CONFIANÇA** nos termos do artigo 93 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia, ao (a) **funcionário (a) SRA. LUCIANA APARECIDA RUFO SORATI**”.

P O R T A R I A Nº 32.406**DE 30 DE MAIO DE 2025**

“**INCORPORA**, por Decisão Judicial **função gratificada de FUNÇÃO DE CONFIANÇA** nos termos do artigo 93 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia, ao (a) **funcionário (a) SRA. CRISTIANE VIEIRA MARQUES**”.

PORTARIA Nº 32.366

De 19 de maio de 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura e Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Orlandia - COMCDEPHA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 4º da Lei nº 3.701, de 27 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Cultura e Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Orlandia - COMCDEPHA as seguintes pessoas:

I – Representantes do Poder Público:

a) pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico:

1. Titular: Josimara Ribeiro de Mendonça, CPF XXX.223.228-XX;

2. Suplente: Célia Regina Pinho Piai, CPF XXX.810.298-XX;

b) pela Secretaria Municipal de Educação;

1. Titular: Diléia Ribeiro de Oliveira, CPF XXX.656.248-XX;

2. Suplente: Nathália de Almeida Cantassini Lourençato, CPF XXX.596.048-XX;

c) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1. Titular: Henrique Trevisani, CPF XXX.734.968-XX;

2. Suplente: Juliana Ivani da Silva, CPF XXX.732.858-XX;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: Sueli Maria de Castro Secaf, CPF XXX.120.018-XX;

b) Suplente: Valéria Aparecida Pazeto, CPF

XXX.748.038-XX;

c) Titular: Maria do Carmo Belizário Rodrigues, CPF XXX.884.588-XX;

d) Suplente: Antônio Israel Gomes, CPF XXX.821.128-XX;

e) Titular: José Gilberto de Freitas, CPF XXX.670.328-XX;

f) Suplente: Rita Alves Souza Lima; CPF XXX.199.578-XX;

g) Titular: Ana Lúcia Ribeiro de Mendonça Boschin, CPF XXX.874.988-XX;

h) Suplente: Rita de Cássia Linguanoto, CPF XXX.073.945-XX.

Art. 2º. O presidente do Conselho Municipal de Cultura e Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Orlandia - COMCDEPHA será escolhido na forma do seu regimento interno.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 30.469, de 16 de outubro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 19 de maio de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32.367

De 19 de maio de 2025.

Dispõe sobre a instituição e designação da Comissão de Revisão da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia conta com 18 anos de existência, sendo necessária a sua revisão, atualização e adequação às demandas atuais e aos princípios constitucionais que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Revisão da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia, com o objetivo de analisar e propor sugestões através de minuta de Projeto de Lei Complementar visando à sua modernização e alinhamento com as necessidades institucionais e legais.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, ora designados:

I - Flaviano Donizeti Ribeiro, Procurador Geral do Município, Matrícula 2XX1 e CPF XXX.707.478-XX;

II - Flávio Casarotto, Procurador Jurídico, Matrícula 2XX2 e CPF XXX.987.918-XX;

III - Lucas Nascimento Minchillo, Consultor Jurídico, Matrícula 7XX0 e CPF XXX.299.886-XX;

IV - Luciana Aparecida Rufo Sorati, Diretora de Recursos Humanos, Matrícula 2XX6 e CPF XXX.943.958-XX;

V - Eloísa Gervásio Santos, Auxiliar Administrativo B,

Matrícula 7XX9 e CPF XXX.314.678-XX;

VI - Márcio Fávoro Cherubim, Contador, Matrícula 1XX1 e CPF XXX.457.298-XX;

VII - Marcelo Monteiro Braga, Técnico de Contabilidade, Matrícula 5XX1 e CPF XXX.281.978-XX;

VIII - Josiani de Sousa Nunes, Gerente de Atenção Básica, Matrícula 5XX5 e CPF XXX.436.558-XX; e

IX - Viviane Silva do Nascimento, Técnico em Enfermagem, Matrícula 5XX6 e CPF 326.XXX.XXX-19.

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Flaviano Donizeti Ribeiro, cabendo a ele coordenar as atividades, convocar reuniões, promover o andamento dos trabalhos e dar o aval final em face da análise das sugestões apresentadas pelos demais membros.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 90 dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para apresentar minuta de Projeto de Lei Complementar contendo a proposta de revisão e adequação do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 19 de maio de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAFÉ EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL E CHÁ MATE PARA SEREM CONSUMIDOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** O período de envio das propostas será a partir de 02/06/2025 às 17:00 até 16/06/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 16/06/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 02/06/2025. Orlandia, SP, 30 de Maio de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 29 de Maio (05) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 12/2025

CONTRATADA: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 08.047.906/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA "JOÃO BOSCO & VINÍCIUS" PARA APRESENTAÇÃO NA NOITE SOLIDÁRIA DO RODEIO ORLÂNDIA MUSIC", ATRAVÉS DE

EMPRESA QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (abrangência nacional e internacional).

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Diretoria de Cerimonial e Eventos do Município) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO**, estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas. (grifos nossos).

5. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMPRASE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 30 de Maio de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Pregão Eletrônico n.º 77/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS REMANESCENTE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

IMPUGNANTE: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME CNPJ nº 06.213.683/0001-41

DESPACHO

1. Considerando a manifestação da Assessoria de

Licitações, Compras e Contratos (em anexo), o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** da impugnação.

2. Desse modo, **DETERMINO**:

(i) Dê-se ciência desta decisão à IMPUGNANTE;

(ii) Seja esta decisão publicada junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública;

3. A seguir sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente ao processo licitatório acima descrito.

CUMPRASE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA SEREM UTILIZADOS NO ABRIGO PROVISÓRIO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS "RAIO DE SOL" PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NAS NOITES DE QUEDAS ABRUPTA DE TEMPERATURA NO OUTONO/INVERNO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP**. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: CICOMAP LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ de nº 45.303.997/0001-97) com os lotes: 01, 02, 04, 06 e 08 no valor total de R\$ 1.598,50 (mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). NEIVA ELIZABETH ROSA com os lotes: 03, 05 e 07 (CNPJ de nº 49.679.352/00001-04) no valor total de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2025. Orlândia/SP, 30 de Maio (05) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARATER TEMPORÁRIO

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO nº 01/2025 (PROVA DE TÍTULOS)**, DEVERÃO COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITA À RUA 22 Nº 39, JARDIM TEIXEIRA, ORLÂNDIA/SP, NO DIA **02 DE JUNHO DE 2025, ÀS 08h30m** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO**. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PORTUGUÊS - PEB II

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
--------	------	-----------

20º	JULIANA RODRIGUES MACHADO	49.xxx.xxx-x
21º	CRISTINA COSTA MAURÍCIO	16.xxx.xxx-x
22º	LARISSA IVIZI MANTOVANI	46.xxx.xxx-x

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0580/2025

De 30 de Maio de 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como do Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia - ORLANDIAPREV para o Quadriênio 2025-2029.”

O **Diretor-Presidente do ORLANDIAPREV** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, Márcio Fávoro Cherubim, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o resultado das eleições realizadas pelo ORLANDIAPREV no dia 22 de maio de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006, o Decreto nº 5.467, de 30 de abril de 2025, e no Edital de Eleição nº 01/2025.

RESOLUÇÃO:

Art.1º Nomear os membros eleitos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretor Financeiro para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 30 de maio de 2025 até 29 de maio de 2029, conforme relacionados abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO - TITULAR			
NOME	PREVISÃO LEGAL LEI 3480/2006	FUNÇÃO	PROVIMENTO
MARCELO MONTEIRO BRAGA	Art. 106	Membro	Eleito (ativo)
SERGIO ALEXANDRE HENRIQUE EUGENIO	Art. 106	Membro	Eleito (ativo)
LARA TATIANE DE MATOS	Art. 106	Membro	Eleita (ativo)
CIBELE SEGATO TAROZO	Art. 106	Membro	Eleita (ativo)
ELAINE APARECIDA MEDEIROS	Art. 106	Membro	Eleita (ativo)
JULIANA DA SILVA AMARAL BALDO	Art. 106	Membro	Eleita (ativo)
SONIA MARIANE SOUSA VITALINO	Art. 106	Membro	Eleita (inativo)

CONSELHO FISCAL - TITULAR			
NOME	PREVISÃO LEGAL LEI 3480/2006	FUNÇÃO	PROVIMENTO
MARCOS AURELIO GUIDETTI DE MORAES	Art. 108	Membro	Eleito (ativo)
SANDRO LUCIO DE SOUZA	Art. 108	Membro	Eleito (ativo)

ALANA DE PAULA ALVES	Art. 108	Membro	Eleita (ativo)
MARCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	Art. 108	Membro	Eleita (ativo)
JOSÉ LUIS PETA	Art. 108	Membro	Eleito (inativo)

DIRETOR FINANCEIRO			
NOME	PREVISÃO LEGAL LEI 3480/2006	FUNÇÃO	PROVIMENTO
DANILO JOSÉ DOS SANTOS	Art. 110, II	Membro da Diretoria Executiva	Eleito entre os ativos e inativos

Art. 2º Os membros acima relacionados, eleitos conforme disposto na Lei n.º 3480/2006, ao assumirem as suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente as atribuições disposta na legislação e demais deveres inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se **cumpra-se**.

Márcio Fávoro Cherubim

Diretor-Presidente do ORLANDIAPREV

Outros Atos

Termo

**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, nº 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO,
CONSELHO FISCAL E DIRETOR FINANCEIRO DO ORLANDIAPREV
- GESTÃO 2025 - 2029**

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia – ORLANDIPREV, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processo eleitoral para a composição dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, bem como do Diretor Financeiro, para o quadriênio 2025/2029; e

Em conformidade com o resultado da eleição, realizada no dia 22 de maio de 2025, tomam posse os membros eleitos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretor Financeiro para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 30 de maio de 2025 até 29 de maio de 2029, conforme relacionados abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO – TITULAR (ATIVOS)

NOME	PREVISÃO LEGAL LEI 3480/2006	FUNÇÃO	ASSINATURA
MARCELO MONTEIRO BRAGA	Art. 106	Membro	
SERGIO ALEXANDRE HENRIQUE EUGENIO	Art. 106	Membro	
LARA TATIANE DE MATOS	Art. 106	Membro	
CIBELE SEGATO TAROZO	Art. 106	Membro	
ELAINE APARECIDA MEDEIROS	Art. 106	Membro	
JULIANA DA SILVA AMARAL BALDO	Art. 106	Membro	



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, nº 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

CONSELHO DELIBERATIVO – TITULAR (INATIVOS)

NOME	PREVISÃO LEGAL LEI 3480/2006	FUNÇÃO	ASSINATURA
SONIA MARIA DE SOUSA VITALINO	Art. 106	Membro	

CONSELHO FISCAL – TITULAR (ATIVOS)

NOME	PREVISÃO LEGAL LEI 3480/2006	FUNÇÃO	ASSINATURA
MARCOS AURELIO GUIDETTI DE MORAES	Art. 108	Membro	
SANDRO LUCIO DE SOUZA	Art. 108	Membro	
ALANA DE PAULA ALVES	Art. 108	Membro	
MARCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	Art. 108	Membro	

CONSELHO FISCAL – TITULAR (INATIVOS)

NOME	PREVISÃO LEGAL LEI 3480/2006	FUNÇÃO	ASSINATURA
JOSE LUIS PETA	Art. 108	Membro	

DIRETOR FINANCEIRO – TITULAR

NOME	PREVISÃO LEGAL LEI 3480/2006	FUNÇÃO	ASSINATURA
DANILO JOSÉ DOS SANTOS	Art. 110, II	Membro da Diretoria Executiva	



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, nº 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

Os membros acima relacionados, eleitos conforme disposto na Lei n.º 3480/2006, ao assumirem as suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente as atribuições disposta na legislação e demais deveres inerentes ao cargo.

Por ser a expressão da verdade, DECLARO empossados, firmando o presente.

Orlândia, 30 de maio de 2025

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
Diretor-Presidente do ORLANDIAPREV

CAMPANHA DO AGASALHO

O frio não espera!

Faça sua parte e contribua doando:

AGASALHOS, COBERTORES E CALÇADOS.



PONTOS DE ARRECADAÇÃO

Fundo Social de Solidariedade
Av. 4, 910 - esquina com Rua 10.

Prefeitura Municipal
Praça Coronel Orlando, 600.



ATENÇÃO

Vacina Influenza

PARA TODAS IDADES

locais:

UBS I, II, III

das 8:00 às 15:00

Centro de Saúde

das 7:30 às 16:00

segunda a sexta

Levar CPF

IMPrensa Oficial do Município**ORLÂNDIA**

CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR

G E S T Ã O 2 0 2 5 - 2 0 2 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:

Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro CEP: 14620-000 (16) 3826-1658

PRESIDENTE

Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE

Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO

Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO

Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES

Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luiz Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio

Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005